



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 | Ano IV | Edição nº 683A

- Poder Executivo** 3
 - Atos Oficiais** 3
 - Decretos 3
 - Portarias 9
 - Licitações e Contratos** 10
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
 - Outros atos 12
 - Concursos Públicos/Processos Seletivos** 14
 - Resultados 14
 - Convocação 22
 - Editais** 60
- Poder Legislativo** 67
 - Atos Legislativos** 67
 - Decreto Legislativo 67
 - Licitações e Contratos** 68
 - Inexigibilidade 68



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 11.697/2026

Altera o Decreto nº 11.425, de 31 de julho de 2025, para nomear novo membro suplente, representante da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.425, de 31 de julho de 2025, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO que o cargo de conselheiro suplente vinculado aos representantes dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social encontra-se vago em virtude da saída de Eliane da Silva, tendo sido indicada, em substituição, Maria Eliza de Souza, conforme Ofício nº 01/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o conselheiro pode ser substituído mediante nova indicação, conforme disposto no § 6º do art. 22 da Lei nº 3.192, de 4 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Eliza de Souza como membro suplente representante dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A alínea “b” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 11.425, de 31 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) suplente: Maria Eliza de Souza” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 25 de fevereiro de 2026; 207º ano da fundação e 178º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Dados: 2026.02.25 14:43:55 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO RIBEIRO:0738970
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:0738970
Dados: 2026.02.25 12:09:47 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11698

Justificativa: Fazer a retificação de valores, visto que não foram realizadas as adequações previstas na Emenda Nº 2 ao Substitutivo Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 4897/2025. Tal remanejamento não acarretará prejuízo à ficha em que será deduzida, visto que tal moviment

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
06 - 122 - 0026 - 2309 - DESENVOLVIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	704	500	100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de fevereiro de 2026, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA: [Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA: Dados: 2026.02.25 14:22:49 -03'00']

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA: [Assinado de forma digital por ANA HELOISA CESARINO PEREIRA: Dados: 2026.02.25 14:05:43 -03'00']

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: Dados: 2026.02.25 13:38:41 -03'00']

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11699

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04 - 121 - 0003 - 2034 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEMPLA			
3 - 3 - 90 - 40 - Despesas Correntes			
	753	500	23.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04 - 121 - 0003 - 2034 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEMPLA			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	162	500	23.000,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de fevereiro de 2026, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 14:52:45 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 14:49:47 -03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25
14:43:29 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11700

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.934.237,27 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 365 - 0006 - 2275 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3 - 1 - 90 - 04 - Despesas Correntes			

563	540	318.280,61
-----	-----	------------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 365 - 0006 - 2275 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			

564	540	786.887,21
-----	-----	------------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 365 - 0006 - 2275 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3 - 1 - 90 - 16 - Despesas Correntes			

566	540	2.483,13
-----	-----	----------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2271 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL			
3 - 1 - 90 - 04 - Despesas Correntes			

593	540	825.568,29
-----	-----	------------



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - 361 - 0007 - 2271 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes

Ficha

Fonte

Valor:

594

540

2.000.387,58

Dotação

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - 361 - 0007 - 2271 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
3 - 1 - 90 - 16 - Despesas Correntes

Ficha

Fonte

Valor:

596

540

630,45

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de fevereiro de 2026, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:41:50 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:40:04
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25
16:36:39 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº: 0253/2026

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor listado abaixo no cargo de comissionado, conforme a Lei nº 3696/2025:

NOME	CARGO	SECRETARIA
MASSOUD NASSAR NETO	ASSESSOR ESPECIAL	SEGOV

Art. 2º - O servidor é filiado ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de fevereiro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA [REDACTED] 60

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 13:51:54
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 13:52:21 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MONIQUE
GREGORIO DA
SILVA [REDACTED] 39

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 13:52:30
-03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. DIVA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA E A SR. A GILCY KATARINA DE ALMEIDA, COM BASE NA DISPENSA Nº 090/2021 (PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2021).

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.XXX-88, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado, o a Sra. **DIVA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA** e a **GILCY KATARINA DE ALMEIDA** devidamente qualificadas nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses ou até a conclusão de novo Processo Licitatório.
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 26/02/2026 até 25/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$1.170,67 (mil cento e setenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o montante semestral de R\$ 7.024,02 (sete mil e vinte e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.36

- 3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na

Gilcy K. Almeida

Diva F. da Silva Almeida

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

[Assinatura]
Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

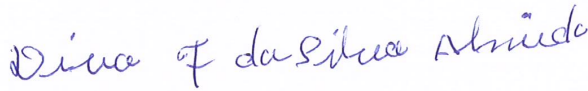
- 4.1. A **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.
- 4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde através do **Memorando N° 0001532. (SEMSA/2026)**
- 4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

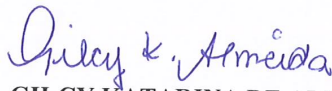
E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

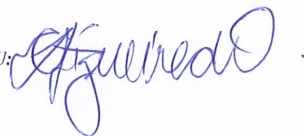
Itajubá-MG, 25 de fevereiro de 2026


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde


DIVA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA
Locador


GILCY KATARINA DE ALMEIDA
Herdeira

VISTO PROJ: 

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-69
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

Outros atos



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, PUBLICA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais e administrativas, destinadas a atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMASP, compreendendo equipamentos interativos, dispositivos e sistemas educacionais, bem como a implantação assistida das soluções, com serviços de parametrização, treinamento, capacitação de usuários e suporte técnico operacional presencial e remoto, para atender as necessidades dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí- CIMASP. Prazo final para envio da intenção: 10/03/2026, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: licitacimasp@gmail.com

Itajubá/MG, 25 de fevereiro de 2026.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO
DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

Assinado digitalmente por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Itajubá,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
21545437000160, OU=presencial, CN=
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

131
ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí –
CIMASP



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, PUBLICA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva para atendimento às demandas dos municípios consorciados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, abrangendo atividades de apoio operacional e administrativo, conservação e manutenção de espaços públicos, segurança patrimonial, suporte a setores administrativos e operacionais, apoio a serviços de saúde, educação e assistência, bem como a disponibilização de profissionais técnicos especializados para execução de atividades específicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Prazo final para envio da intenção: 10/03/2026, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: licitacimasp@gmail.com

Itajubá/MG, 25 de fevereiro de 2026.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO
DA
MICR:21512443000131
1

Assinado digitalmente por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Itajubá, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=21545437000180,
OU=presencial, CN=CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí –
CIMASP

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
licitacimasp@gmail.com



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Itajubá – MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as notas provisórias da prova de títulos e da prova prática do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO 30H

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NEGRO/PARDO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	OUTROS CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	MARIA JÚLIA CORTEZ SILVA	26/11/2001	Não	Não	20	0	0	0	20
2	GEANE FERREIRA DE SOUZA	07/09/1976	Não	Não	20	0	0	0	20
3	VANESSA RODRIGUES DUARTE	17/11/1979	Não	Não	20	0	0	40	60
4	SUSANA PRADO DA COSTA VELOSO	18/03/1987	Não	Não	20	0	0	0	20
5	FABIANO MARCOS SILVA	20/09/1984	Não	Não	20	0	5	6	31
6	MARIA ELIANE PONCIANO ZAMPIERI	03/11/1968	Não	Não	0	0	0	0	0
7	SARAH RENATA TORRES	30/09/1999	Não	Não	0	0	5	0	5
8	ELVIRA MATOS GALVÃO LEITE SANTANA	08/05/1985	Não	Não	0	0	0	0	0
9	CAROLINA MARQUES	12/12/1997	Não	Não	20	0	0	0	20
10	JONAS RICARDO LEITE SILVA	24/01/1998	Não	Não	0	0	5	0	5
11	JECILENE ABRANCHES PINTO RIBEIRO	05/01/1977	Não	Não	20	25	15	40	100
12	CAMILA DE ANDRADE	25/02/1978	Não	Não	20	0	15	0	35
13	KELY MARIA DE SOUZA GUEDES	17/06/1991	Não	Não	0	0	0	0	0
14	LUCELIO CASTELLANI DE CARVALHO	03/03/1971	Não	Não	20	0	15	40	75
15	CRISTIANO GOMES TENÓRIO	04/12/1975	Não	Não	20	0	15	40	75
16	SANDRA REGINA PEREIRA RIBEIRO AMARO	20/12/1966	Não	Não	0	0	0	0	0
17	FERNANDA MOTA E SILVA	05/04/1986	Não	Não	0	0	15	26	41
18	DEBORAH VITORIA CAETANO DA SILVA	27/11/1999	Não	Sim	20	0	0	6	26

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

19	MARIANA PIO MORAES	06/05/1982	Não	Não	0	0	0	40	40
20	WÉLLITON MARQUES PEREIRA	26/04/2000	Não	Sim	20	0	15	0	35
21	WILSON VILELA MIGUEL	22/02/1966	Não	Não	0	0	15	0	15
22	ANGÉLICA DE CÁSSIA BITENCOURT	23/09/1996	Não	Não	20	25	15	18	78
23	RENATA HIROMY CARVALHO TAKATU	22/03/1989	Não	Não	0	0	10	28	38
24	RÚBIA LOPES PEREIRA	29/10/1982	Não	Sim	20	0	0	0	20
25	PATRICIA LEANDRA SANTIAGO DE OLIVEIRA	05/05/1988	Não	Não	20	0	0	0	20
26	PAMELLA PATRYNIA DE SOUZA BRAGA	02/07/1996	Não	Não	0	0	0	0	0
27	AGNES APARECIDA DOS SANTOS	19/02/1992	Não	Não	20	0	15	0	35
28	SILVANO PEREIRA DE SOUZA	11/08/1973	Não	Não	20	0	15	40	75
29	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA VIZOTTO	23/09/1968	Não	Não	20	0	15	40	75
30	CAMILA FREITAS SOARES	08/05/2002	Não	Não	0	0	10	0	10
31	SARA MARIA CAMPOS	28/05/1980	Não	Não	0	0	10	36	46
32	MAYARA KELLEN SILVA PEREIRA	21/03/1997	Não	Não	0	0	15	0	15
33	NILZA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	17/02/1975	Não	Não	20	0	15	0	35
34	ANA BEATRIZ VIEIRA LOMÔNACO	17/07/2000	Não	Não	0	0	15	0	15
35	ALANA EVELEN NOGUEIRA	06/12/1993	Não	Não	0	0	0	0	0
36	ADRIANA APARECIDA SILVA CORTEZ	23/09/1974	Não	Não	20	0	15	40	75
37	KARLA VALENTIM GIRÃO	14/01/1997	Não	Sim	0	0	15	0	15
38	GABRIELA MENDES PINTO	04/10/1998	Não	Não	20	0	15	16	51
39	NATHÁLIA KELLEN PEIXOTO DA SILVA	26/08/2001	Não	Não	0	0	15	0	15
40	KARLA KAROLLYNE FERREIRA VIEIRA RAMOS	11/04/1987	Não	Não	0	0	0	12	12
41	GLEICE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA MAIA	14/08/1990	Não	Não	20	0	15	39	74
42	SANDRA REGINA SILVA SANTANA	09/11/1965	Não	Não	0	0	5	24	29
43	JONAS TORRES CARVALHO	21/05/1991	Não	Não	0	0	0	0	0
44	CAROLINA PRECIOSO AZEVEDO	27/09/1981	Não	Sim	0	0	0	0	0
45	JULIANA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/11/1979	Não	Não	0	0	15	0	15
46	ANA PAULA FARIA MENICALI LIBERATO	06/09/1976	Não	Sim	0	0	15	40	55
47	REGENILDA MONTEIRO DA SILVA	16/10/1977	Não	Não	20	0	15	40	75
48	THALITA REZENDE TENÓRIO	24/02/1987	Não	Não	20	0	15	23	58
49	MARCIA REGINA PODIX PELETEIRO	20/02/1965	Não	Não	0	0	0	6	6

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

50	DEBORA DUARTE FERREIRA	30/05/1984	Não	Não	20	0	15	40	75
51	SANDRA MARINA DOS REIS	20/05/1983	Não	Não	0	25	5	4	34
52	JULIANA VELOSO DA SILVA	05/09/1985	Não	Não	0	0	0	0	0
53	CINTIA DE LELIS GARCIA	28/06/1981	Não	Não	0	0	15	0	15
54	ROSIANE SOLEDADE MÓDENA	03/02/1983	Sim	Não	20	0	10	20	50
55	RAYARA ISABELE DE ANDRADE LEITE	01/08/1997	Não	Não	20	25	15	40	100
56	VANESSA NATACHA DA SILVA OLIVEIRA SATURNINO	18/12/1988	Não	Não	0	0	10	0	10
57	CAROLAINÉ GABRIELE FERREIRA VICENTE	11/01/2000	Não	Não	0	0	0	14	14
58	DIANA DE JESUS PÊGAS	01/11/1979	Não	Sim	20	0	0	40	60
59	TERESA VIRGINIA FRANKLIN LUDGERO	04/02/1967	Não	Não	0	0	5	0	5
60	MARIA EDILENE PEREIRA PINTO	28/05/1978	Não	Não	0	0	15	0	15
61	LUANA DA SILVA SANTOS	11/11/2000	Não	Sim	0	0	0	15	15
62	KAROLLYNE PESSOA	18/10/2000	Não	Não	0	0	0	0	0
63	BLENDIA CAROLINE BERNARDO DIAS	04/04/1994	Não	Não	20	0	15	0	35
64	PATRÍCIA MOKARZEL VIANA	30/06/1989	Não	Não	0	0	10	0	10
65	HARIANE RAMOS PEREIRA YANASE LAIS ALVES TAVARES DE OLIVEIRA BENTO	10/03/1987	Não	Não	20	0	15	0	35
66	LUCIENE RIBEIRO COLOSIMO	05/08/1998	Não	Não	20	0	10	8	38
67	LUCIENE RIBEIRO COLOSIMO	21/09/1975	Não	Não	0	0	10	0	10
68	IVANI DE FÁTIMA GONÇALVES SANTIAGO	20/05/1960	Não	Sim	0	0	10	0	10
69	ISABELLA BARBOSA RAMOS	30/04/1991	Não	Não	0	0	0	0	0
70	ROSIELI CRISTINA MOREIRA FARIA	01/06/1981	Não	Não	20	0	15	40	75
71	LILIAN TAVARES SILVA DE OLIVEIRA	16/08/1989	Não	Não	20	25	15	33	93
72	SORAIA SOUSA MONTEIRO TEIXEIRA	01/04/1975	Não	Não	0	0	0	0	0
73	MAIRA ESTHEFANY DOS SANTOS SILVA	27/09/1995	Não	Não	0	0	0	0	0
74	MARIA LETÍCIA GUIMARÃES MOTA	10/08/1999	Não	Não	0	0	0	10	10
75	THAIS MARCHI VIEIRA	06/07/1987	Não	Não	20	0	15	10	45

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NEGRO/PARDO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	OUTROS CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	DANIEL CARLOS RIBEIRO	09/07/1984	Não	Não	0	0	0	0	0

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PCD	NEGRO/PARDO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	OUTROS CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	LUDMILA OLIVEIRA SILVA GRASSI	04/12/1985	Não	Não	0	0	0	0	0
2	JOVANA APARECIDA CORREA	13/03/1977	Não	Sim	0	0	0	0	0

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PCD	NEGRO/PARDO	ENSINO MÉDIO	CURSO TÉCNICO	CURSOS ÁREA DE ATUAÇÃO	OUTROS CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1	FELIPE CARPEGIANE MARTINS	03/03/1980	Não	Não	0	0	0	0	40	APTO	40
2	DILSON DE SOUZA FILHO	24/09/1975	Não	Sim	0	0	0	0	40	APTO	40
3	ANTONIO DIMAS GONÇALVES	30/12/1966	Não	Não	0	0	0	0	40	APTO	40
4	AMARILDO GONÇALVES DA SILVA	03/06/1965	Não	Não	0	0	0	0	37	APTO	37
5	RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	25/06/1972	Não	Não	0	0	0	0	40	APTO	40

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PCD	NEGRO/PARDO	POS GRADUAÇÃO LÍNGUA INGLESA	PÓS GRADUAÇÃO ENSINO	MESTRADO/ DOUTORADO	OUTROS CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	PRISCILA DE GODOY	02/04/1995	Não	Não	0	0	0	0	0	0
2	THERESA CAROLINA PINELLI DE MORAES	11/08/1973	Não	Não	0	0	0	0	0	0
3	VANESSA DIAS DE MOURA	22/07/2002	Não	Sim	0	0	0	0	0	0
4	CAMILA COSTA GOULART	15/02/1990	Não	Não	5	0	0	0	0	5
5	GABRIELA CYRINO MODENA	08/04/1996	Não	Não	0	0	0	0	0	0
6	VANDERLEI FRAMIL MELO	23/05/1977	Não	Não	0	15	0	0	15	30
7	RAQUEL EMANUELA FELICIANO DA SILVA	03/12/1993	Não	Não	0	0	0	0	0	0
8	GESSICA CARVALHO PINTO	17/04/1991	Não	Não	0	0	0	0	10	10
9	SARAH RODRIGUES DE MELO	23/07/1997	Não	Sim	0	0	0	5	0	5
10	FELIPE MORETON CHOHI	08/05/1980	Não	Não	0	0	0	0	0	0
11	MAYARA URBANO ANTONIO	10/12/1993	Não	Sim	0	0	0	0	0	0
12	MÁRCIO PAULO DE AGUIAR	15/05/1987	Não	Não	0	0	0	0	0	0
13	MÁRCIA MARIA FLORIANO DE ALBUQUERQUE	17/07/1978	Não	Não	0	0	0	0	0	0
14	JOÃO GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	08/08/1993	Não	Sim	0	0	0	0	20	20
15	GISELA BRITO IVO SANTOS	19/11/1973	Não	Não	0	0	0	0	5	5
16	MARCELLO HENRIQUE GOMES GUTIERREZ	07/11/1994	Não	Não	0	0	0	0	0	0
17	CRISTIANE FERNANDES GALHARDO DE FARIA	17/09/1980	Não	Não	0	0	0	0	40	40
18	NELY PATRÍCIA DOS SANTOS GONÇALVES	02/02/1986	Não	Não	0	0	0	0	0	0
19	LUDMILA OLIVEIRA SILVA GRASSI	04/12/1985	Não	Não	0	0	0	0	0	0
20	JULIANA EMANUELLE PEREIRA DE SOUZA HADDAD	21/03/1983	Não	Não	0	0	0	0	0	0
21	SARA GUIMARÃES RIBEIRO	04/10/1996	Não	Não	0	5	0	0	0	5
22	LÍVIA MARA VIANA VENTURELLI	01/09/1997	Não	Não	0	0	0	0	0	0
23	CARLOS GABRIEL COSTA BRAGA	19/09/1995	Não	Não	0	0	0	0	0	0

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

24	CLAUDEMIR DE JESUS FLORA	30/12/1975	Não	Sim	0	0	0	5	0	5
25	SANDRA REGINA PARAISO SALLES	02/09/1973	Não	Não	0	0	0	0	0	0
26	CARLOS COSTA SILVA	09/10/1977	Não	Não	0	0	0	0	0	0
27	RAQUEL DUARTE SILVA	14/06/1975	Não	Não	0	0	0	0	0	0
28	LUIS FELIPE PEREIRA CARVALHO	08/04/1992	Não	Não	0	0	0	0	0	0
29	ENILENI LIMA DOS SANTOS	04/06/1986	Não	Não	0	0	0	0	0	0
30	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	06/10/1984	Não	Não	0	0	0	5	0	5
31	DALILA GUATURA MOTA	12/12/1994	Não	Não	0	0	0	0	0	0
32	TAINÁ MENDONÇA NORONHA	27/02/1988	Não	Não	0	0	0	0	8	8
33	JANAINA OLIVEIRA PIAZZAROLI	13/04/1977	Não	Não	0	0	0	0	40	40
34	PATRÍCIA LIMA RENNÓ OTONI CORREA	05/05/1976	Não	Não	0	0	0	0	12,5	12,5
35	MARCO ANTONIO GOMES CARNEIRO	26/06/1992	Não	Não	0	15	0	0	25	40
36	WALQUIRIA GERALDA CAMPOS FERNANDES SANTANA	05/03/1985	Sim	Não	0	0	0	0	0	0
37	CLEBISON NUNES ALVES	08/03/1996	Não	Não	0	0	0	0	17,5	17,5
38	ROUMERIA ROQUE SIMÕES	04/01/1982	Não	Sim	0	0	0	0	0	0
39	RENATA DOS REIS SILVA	15/01/1989	Não	Não	0	0	0	0	15	15
40	LARISSA EMANUELY SALES CALDAS DE SÁ	22/03/1995	Não	Não	0	0	0	0	10	10
41	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	13/11/1992	Não	Não	0	15	0	0	0	15
42	ERIKA SANTOS BEZERRA BERNARDES	13/01/2001	Não	Sim	0	0	0	0	0	0
43	AIRTON GIOVANE VIEIRA	10/06/1972	Não	Não	0	0	0	0	0	0

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PCD	NEGRO /PARDO	PÓS GRAD. EDUCAÇÃO MUSICAL	PÓS GRAD. EM EDUCAÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	OUTROS CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA ANDRADE	11/12/1996	Não	Não	0	5	0	0	7,5	8
4	MAYCKEL FABRÍCIO VIEIRA ROSA	22/09/1980	Não	Não	0	0	0	5	0	5
5	LUDMILA OLIVEIRA SILVA GRASSI	04/12/1985	Não	Não	0	0	0	0	0	0
6	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	23/01/1998	Não	Sim	0	0	0	0	0	0
7	MOISÉS ORIOLO PEIXOTO	18/08/1969	Não	Não	15	0	0	5	20	40
9	THIAGO FELIPE LUIZ	28/01/1991	Não	Não	0	0	0	0	0	0
10	MARCELLO HENRIQUE GOMES GUTIERREZ	07/11/1994	Não	Não	0	0	0	0	0	0
11	URSULA PAULA SACILOTTI DOS SANTOS BARROS	05/01/1981	Não	Não	0	0	0	0	0	0
12	THAISA APARECIDA DE OLIVEIRA MARASSI	16/11/1992	Não	Não	0	0	0	0	0	0
13	MATHEUS LEITE SIQUEIRA DE LIMA	12/11/1985	Não	Não	0	0	0	0	0	0
14	ERIKA ARAUJO TORRES COSTA	09/01/1987	Não	Não	0	0	0	0	0	0
15	ELIEL SILAS FERREIRA DA SILVA	08/09/1995	Não	Sim	0	0	0	0	0	0
16	FRANCISCO TADEU COTRIM SALOMON	04/08/1956	Não	Não	0	0	0	0	0	0
17	LUCIENE DIANA FAGUNDES	22/12/1981	Não	Não	0	0	0	0	0	0
18	SABRINA DE SOUZA GUSMÃO	05/07/1999	Não	Não	0	0	0	0	0	0
19	MARTA MARIA ARAÚJO BORGES DINIZ	12/10/1958	Não	Não	0	0	0	0	40	40
20	DEISIANE MACHADO DE OLIVEIRA	04/04/1988	Não	Não	0	0	0	0	0	0
22	NATHAN FERREIRA E SILVA	17/03/1990	Não	Não	0	0	0	5	40	45
23	GEZIEL DOS PASSOS	20/06/1985	Não	Não	0	0	0	0	0	0
24	KÉVILA KELMA NASCIMENTO SILVA DOS PASSOS	18/12/1990	Sim	Sim	15	0	0	5	0	20

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

Conforme o Edital, “o candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma disposto no Anexo III, para contestar o resultado, por meio de recurso constante no Anexo IV. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão”.

Itajubá, 25 de fevereiro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Date: 2026.02.25 21:13:23 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes

**Convocação****TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): ANA IZABEL DE VILAS BOAS****CLASSIFICAÇÃO: 31º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:36:21 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): ANA PAULA OLIMPIO RIBEIRO****CLASSIFICAÇÃO: 33º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: (REDACTED)

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: (REDACTED)
Dados: 2026.02.25 16:36:51 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): AUREA GOMES DE LIMA MARTINS****CLASSIFICAÇÃO: 15º****CARGO: TECNICA ENFERMAGEM ESF****PROCESSO SELETIVO Nº: 004/24****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2026.02.25 16:37:17 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26

CONVOCADO (A): DAIANE ALEXANDRE PEREIRA MIGUEL

CLASSIFICAÇÃO: 35º

CARGO: MONITOR ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25

1. DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:37:44 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): DANIELA TATIANE FORTUNATO DA SILVA****CLASSIFICAÇÃO: 30º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:39:48 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): GABRIELE MAIA DE PADUA PEREIRA****CLASSIFICAÇÃO: 29º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA 60

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:40:16
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): KARINE DE FATIMA DOS SANTOS****CLASSIFICAÇÃO: 28º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA 760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Data: 2026.02.25 18:40:42 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): KELLY ROSA ASEVEDO DO NASCIMENTO****CLASSIFICAÇÃO: 41º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:41:06 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): LAYNARA CRISTINA FERREIRA NORBERTO****CLASSIFICAÇÃO: 37º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA 760
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Data: 2026.02.25 16:41:31 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): LIVIAN ADRIELLY VALERIANO****CLASSIFICAÇÃO: 39º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:41:58 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): MARIANA PINTO BOSCO****CLASSIFICAÇÃO: 09º****CARGO: MÉDICO ESF****PROCESSO SELETIVO Nº: 004/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2026.02.25 16:42:30
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): MARIANA PINTO BOSCO****CLASSIFICAÇÃO: 09º****CARGO: MÉDICO SAD EMAD****PROCESSO SELETIVO Nº: 002/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editalícias e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:42:53 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): MARILIA CRISTINA FARIA DE ALMEIDA****CLASSIFICAÇÃO: 32º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:43:19 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): MAYARA MATOS DOS SANTOS****CLASSIFICAÇÃO: 38º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA;

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA;
Dados: 2026.02.25 16:43:44 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26

CONVOCADO (A): MICHELLE CRISTINA ASSIS PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO: 17º

CARGO: TECNICA ENFERMAGEM ESF

PROCESSO SELETIVO Nº: 004/24

1. DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Data: 2026.02.23 16:44:08 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): NAYARA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO****CLASSIFICAÇÃO: 34º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:44:30
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): PAULA GORETI DE OLIVEIRA ALVES****CLASSIFICAÇÃO: 16º****CARGO: TECNICA ENFERMAGEM ESF****PROCESSO SELETIVO Nº: 004/24****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA [REDACTED] 60

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:44:55
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): ROSIELY VITORIA DOS SANTOS****CLASSIFICAÇÃO: 40º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.02.25 16:45:36 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 25/02/26****CONVOCADO (A): THAMYRIS VILELA DE SOUZA****CLASSIFICAÇÃO: 36º****CARGO: MONITOR ESCOLAR****PROCESSO SELETIVO Nº: 009/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 16:46:00 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Editais

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE ITAJUBÁ PARA O BIÊNIO 2026 / 2027**

O Município de Itajubá/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará eleição para composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Itajubá, ficando convocados os residentes ou domiciliados na cidade de Itajubá-MG, para votar, bem como serem votados, a uma das 12 (doze) vagas de representação da sociedade civil do referido Conselho, sendo 06 (seis) vagas titulares e 06 (seis) vagas suplentes, nos termos da Lei nº 3.006/2013.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral será formada por 03 (três) membros, cuja nomeação e indicação do Presidente e Secretário ocorrerá através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2. A Comissão tem por atribuições:
 - 1.2.1. Garantir a lisura do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Itajubá;
 - 1.2.2. Dirigir e acompanhar a realização da eleição, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento;
 - 1.2.3. Preparar as fichas de inscrição de candidatos que deverão ser preenchidas e entregues no horário, data e local determinados no item 3 deste Edital;
 - 1.2.4. Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
 - 1.2.5. Publicar no site oficial da Prefeitura Municipal de Itajubá:
 - a) a relação dos candidatos credenciados;
 - b) a relação dos eleitos;
 - c) todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.
 - 1.2.6. Julgar as impugnações e recursos dos credenciados, publicando os resultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itajubá;
 - 1.2.7. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
 - 1.2.8. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
 - 1.2.9. Homologar os resultados finais, elaborando a Ata da Eleição, que deverá ser assinada pelos candidatos e componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.
- 1.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar o auxílio da Procuradoria Geral do Município para assegurar o correto desempenho das suas atribuições.

2. DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

- 2.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Itajubá será constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, conforme art. 39 da Lei nº 3006/2013.
- 2.2. Serão 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes designados pelo Poder Público, abrangendo os seguintes órgãos e quantitativos:
 - 2.2.1. Uma vaga de Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 - 2.2.2. Uma vaga de Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - 2.2.3. Uma vaga de Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - 2.2.4. Uma vaga de Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;



- 2.2.5. Uma vaga de Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- 2.2.6. Uma vaga de Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 2.3. A presente eleição tem como objetivo selecionar os seis membros titulares e respectivos suplentes, que representarão a sociedade civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
 - 2.3.1. Uma vaga de representante do Fórum Setorial Áudio Visual / Novas Mídias;
 - 2.3.2. Uma vaga de representante do Fórum Setorial de Instituições Culturais, Associações, Produtores e Gestores Culturais;
 - 2.3.3. Uma vaga de representante do Fórum Setorial de Literatura, Juventude e Coletivos Culturais;
 - 2.3.4. Uma vaga de representante do Fórum Setorial de Música e Canto Coral;
 - 2.3.5. Uma vaga de representante do Fórum Setorial de Artes do Corpo (antiga Artes Cênicas);
 - 2.3.6. Uma vaga de representante Fórum Setorial de Cultura Popular, Religiosa e Étnica.
- 2.4. Serão eleitos para cada segmento de representação da sociedade civil os candidatos com maior número de votos, respectivamente como titulares e suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para participação no processo eleitoral será feita em formulário próprio, constante no Anexo I deste Edital e também disponibilizado na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, onde deverá ser entregue, localizada na Av. Dr. Jerson Dias, nº 501 - Bairro Estiva, com funcionamento de segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.
- 3.2. Além do formulário preenchido, os interessados deverão apresentar a documentação constante no item 4 deste Edital.
- 3.3. As inscrições se iniciam no dia 27 de fevereiro de 2026 e se encerram no dia 26 de março de 2026.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Pessoa Física:
 - 4.1.1 O interessado em participar do processo eleitoral como candidato a uma das vagas de representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Itajubá, deve fazer sua inscrição e apresentar a seguinte documentação:
 - a) formulário de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando o segmento da sociedade civil em que deseja participar;
 - b) cópia de documento pessoal com foto do inscrito;
 - c) comprovante de residência no Município de Itajubá;
 - d) declaração de não ocupar cargo público de provimento em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo do Município de Itajubá, constante no Anexo II deste Edital;
 - e) currículo e portfólio que atestem a atuação do inscrito no respectivo segmento da sociedade civil.
- 4.2. Pessoa Jurídica:
 - 4.2.1. Podem participar do processo eleitoral, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades culturais e possuam sede no Município de Itajubá, devendo indicar representante para fazer sua inscrição como candidato a umas das vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Itajubá, devendo apresentar a seguinte documentação:
 - a) formulário de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado tanto pelo indicado quanto pelo representante legal da instituição, indicando o segmento da sociedade civil que deseja representar;
 - b) cópia do estatuto e ata da reunião de eleição da atual diretoria;
 - c) cartão do CNPJ;



- d) cópia de documento pessoal com foto do representante legal da instituição;
 - e) cópia de documento pessoal com foto do representante indicado pela instituição;
 - f) comprovação de vínculo do representante indicado com a instituição;
 - g) comprovante de residência no Município de Itajubá do representante indicado;
 - h) declaração, assinada pelo representante indicado, de não ocupação em cargo público de provimento em comissão ou função gratificada no âmbito do Município de Itajubá, constante no Anexo II deste Edital;
 - i) currículo e portfólio que atestem a atuação da instituição no respectivo segmento da sociedade civil.
- 4.3. Cada pessoa, física ou jurídica, só poderá se inscrever para representar um único segmento cultural.

5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A Comissão Eleitoral publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas até o dia 30 de março de 2026.
- 5.2. O prazo de recurso dos indeferidos e impugnação dos candidatos deferidos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista de que trata o item 5.1.
- 5.3. O resultado dos recursos e impugnações apresentados será publicado pela Comissão Eleitoral até o dia 08 de abril de 2026.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. A Eleição dos Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, de que trata o item 2.3. deste Edital, será realizada no dia 10 de abril de 2025, das 19h00 às 20h00, no Teatro Municipal Christiane Riera.
- 6.2. Participarão da eleição, obrigatoriamente, os candidatos com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.3. O credenciamento dos presentes terá início às 18h00, podendo ocorrer até o término da eleição.
- 6.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá disponibilizar servidores para auxiliar na organização da eleição.

7. DA VOTAÇÃO

- 7.1. A votação se dará através do preenchimento de cédulas disponibilizadas pela Comissão Eleitoral aos devidamente credenciados para participar da eleição, conforme Anexo III - Ficha de Credenciamento para Votação;
- 7.2. Terão direito a voto, além dos candidatos deferidos, qualquer cidadão, presente na eleição, que se credenciar, conforme item 7.1;
- 7.3. Cada eleitor terá direito a realizar 01 (um) voto, de acordo com seu credenciamento, obedecendo à escolha e/ou opção na hora da inscrição de 01 (um) dentre os 06 (seis) segmentos de representantes da sociedade civil, que compõem o CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural.
- 7.4. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento artístico de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.
- 7.5. O voto é secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.
- 7.6. Em caso de empate, será usado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovada no segmento em disputa.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO DOS VOTOS.

- 8.1. Após a votação de todos os presentes, será declarado o encerramento da eleição e início da apuração.
- 8.2. A apuração será efetuada pela Comissão Eleitoral.
- 8.3. Os candidatos são fiscais natos no processo de votação.



8.4. Concluída a apuração, o resultado da eleição será proclamado e lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, que a encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente à relação dos titulares e suplentes de cada segmento, para as providências legais.

8.5. Os eleitos tomarão posse, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 5 dias úteis após a nomeação que ocorrerá através de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

8.6. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será afixada em local visível, no recinto da Assembleia de Eleição, listagem com todos os candidatos previamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.3. A lista final, com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itajubá, bem como divulgada na imprensa local.

Itajubá/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Rita de Cássia
Almeida

Assinado de forma digital
por Rita de Cássia Almeida
Dados: 2026.02.25
17:53:25 -03'00'

Rita de Cássia Almeida
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
A CARGO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITAJUBÁ

Nome completo: _____

Nome Artístico/Fantasia: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

Endereço completo: (Rua, Bairro, nº) _____

_____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Segmento da sociedade civil que deseja representar: (assinale apenas uma opção)

- ☐ Áudio Visual / Novas Mídias
☐ Instituições Culturais, Associações, Produtores e Gestores Culturais
☐ Literatura, Juventude e Coletivos Culturais
☐ Música e Canto Coral
☐ Artes do Corpo (Antiga Artes Cênicas)
☐ Cultura Popular, Religiosa e Étnica
(será desconsiderada ficha rasurada ou com mais de uma opção marcada)

Tipo de participação: (assinale apenas uma opção)

- ☐ Candidatura individual (pessoa física)
☐ Representante de pessoa jurídica
(será desconsiderada ficha rasurada ou com mais de uma opção marcada)

Assinatura do inscrito ou representante legal, se instituição:

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA**

Eu _____, portador(a)
do CPF nº _____ e RG nº _____,
declaro para fins de participação no processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade
civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Itajubá, que não ocupo cargo
público de provimento em comissão ou função gratificada vinculada ao Poder Executivo do
Município de Itajubá.

Assinatura do inscrito ou representante legal, se instituição:



ANEXO III

**CREDENCIAMENTO DE ELEITOR
PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITAJUBÁ**

Nome completo: _____

Nome Artístico/Fantasia: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

Endereço completo: (Rua, Bairro, nº) _____

_____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Segmento da sociedade civil que está a representar e votar: (assinale apenas uma opção)

- () Áudio Visual / Novas Mídias
() Instituições Culturais, Associações, Produtores e Gestores Culturais
() Literatura, Juventude e Coletivos Culturais
() Música e Canto Coral
() Artes do Corpo (Antiga Artes Cênicas)
() Cultura Popular, Religiosa e Étnica
(será desconsiderada ficha rasurada ou com mais de uma opção marcada)

Ciente de que o eleitor representante de pessoa jurídica só terá direito a um voto,
não sendo possível votar como pessoa física no mesmo ou em outro segmento.

Assinatura do inscrito ou representante legal, se instituição:



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Silvio César Vieira, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 601

Denomina "SENHOR JOSÉ SENA", a rua projetada 4, do loteamento Santa Terezinha II, neste município, neste município.

Art. 1º Fica denominada "**RUA SENHOR JOSÉ SENA**", a rua projetada 4, do loteamento Santa Terezinha II, neste município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

RUA SENHOR JOSÉ SENA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões J.K., em 23 de fevereiro de 2026.
206º ano da Fundação e 177º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Silvio César Vieira
Presidente

Vera Lúcia de Souza Mouallem
Secretária



Licitações e Contratos

Inexigibilidade



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo de Credenciamento nº: 01/2025

Objeto: O objeto é a contratação de empresa credenciada pelo processo de Credenciamento nº 01/2025 para aquisição de 03 (três) passagens aéreas (IDA E VOLTA) com trajeto Guarulhos – Brasília sendo a ida no dia 10 de março de 2026 e volta no dia 12 de março de 2026.

Contratada: Sendpax Viagens Ltda

CNPJ: 18.016.280/0001-91

Valor Total: R\$ 4.596,00 (R\$ 1.532,00 por passagem ida e volta)

Razão da Escolha: Apresentação do menor preço (menor cotação do dia) conforme estabelecido pelo edital do Credenciamento nº 01/2025.

Diante dos autos do processo de inexigibilidade nº 04/2026, devidamente instruído conforme determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a empresa credenciada apresentou o menor preço cumprindo as determinações do edital de credenciamento, bem como o parecer jurídico favorável atestando que foram cumpridas as exigências legais, autorizo e homologo a contratação direta, fundamentada no Credenciamento nº 01/2025, da empresa Sendpax Viagens Ltda, CNPJ 18.016.280/0001-91, em razão de inexigibilidade de licitação, com base no art. 79, inciso III, combinado com art. 74, inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de passagem aérea (nos termos da solicitação constante no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) com valor total de R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

Itajubá, 24 de fevereiro de 2026.

SILVIO CESAR

VIEIRA:01190129

604

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
VIEIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.25 13:48:06
-03'00'

Silvio César Vieira

Presidente

Câmara Municipal de Itajubá

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO